
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.288, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Altera o inciso IV do art. 2º do Decreto de 4 de outubro de 2013, que alterou o Decreto nº 664, de 14 de fevereiro de 2013, que institui a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a reorganização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, introduzidas pela Lei nº 8.069, de 1º janeiro de 2015, através da qual foram extintas as Secretarias Especiais, precisamente a Secretaria Especial de Proteção e Desenvolvimento Social;

Considerando a necessidade de garantir a participação estadual na implementação das ações do processo socioeducativo no âmbito estadual;

Considerando a alteração da denominação da Secretaria de Assistência Social - SEAS para Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, bem como, a vinculação da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Para - FASEPA à SEASTER, ambas, estabelecidas na Lei nº 8.069, de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do art. 2º do Decreto de 4 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

II -

III -

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER;

.....
”

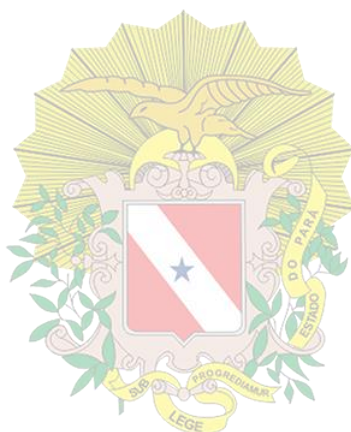
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 32.887, de 18/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ